



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



Termo de Contrato nº 008/IPREM/2020

Aditivo nº 01

Processo SEI nº 6310.2020/0001436-3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 47.109.087/0001-01, representado por sua Superintendente **Senhora MARCIA REGINA UNGARETTE**, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/08/2019, adiante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.869.025/001-54, com sede à Avenida São Miguel, nº 1.602 – Bairro Vila Marieta, São Paulo/SP, CEP 03620-001, neste ato, representada por **Sr. MARCELO DAS NEVES PIRES**, portador da cédula de identidade RG. nº 64.789.367-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.974.692-20, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho contido no processo SEI supramencionado, conforme documento nº 048416583, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/07/2021 – página 79 resolve firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 008/IPREM/2020, que trata da prestação de serviços de motofrete para as unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas para o IPREM, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica o Termo de Contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2021 até 04/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 008/IPREM/2020**.

✓ M

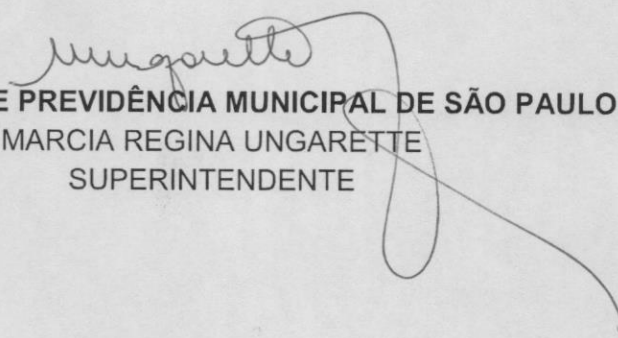


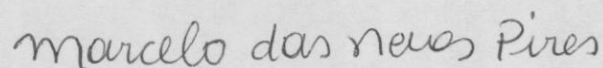
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



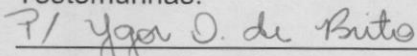
Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de julho de 2021.

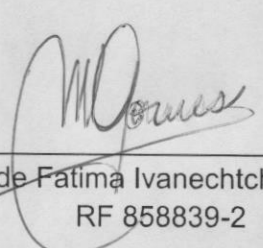

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MARCIA REGINA UNGARETTE
SUPERINTENDENTE


MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES
MARCELO DAS NEVES PIRES
RESPOSÁVEL LEGAL

Testemunhas:



Andréa Alecrim Rocha
RF 843662-2



Maria de Fatima Ivanechtchuk Gomes
RF 858839-2